Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro/SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1344, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

ABRE DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 992, de 18 de dezembro de 2009;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais)** para suplementar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS**	
PROGRAMA	**010 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2045 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS - GARAGEM	
ELEMENTO	(130)–3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	100.000,00
ATIVIDADE	2044 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
ELEMENTO	(120) - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
ELEMENTO	(121) - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIUÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	20.000,00
UNIDADE ORÇ.	**02.12 – DEPTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
PROGRAMA	**007 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2028 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN DO BEM ESTAR SOCIAL	
ELEMENTO	(353) - 3.3.90.14 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	3.000,00
TOTAL		**173.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇ.	**02.06 – DEPTO. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS E RURAIS**	
PROGRAMA	**0001 – APOIO ADMINISTRATIVO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2038 – MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS	
ELEMENTO	(94) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
ELEMENTO	(95) – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
ATIVIDADE	2040 – MANUT. DA FISCALIZAÇÃO	
ELEMENTO	(101) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
ELEMENTO	(102) – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
ATIVIDADE	2041 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA MUNICIPAL	
ELEMENTO	(103) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
PROGRAMA	**010 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2042 – MANUT. RUAS, AVENIDAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS	

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

ELEMENTO	(105) – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
ATIVIDADE	2043 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OBRAS - A.T.P.D.	60.000,00
ELEMENTO	(113) – 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
UNIDADE ORÇ.	**02.12 – DEPTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
PROGRAMA	**007 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2028 – MANUTENÇÃO DO DEPTO MUN DO BEM ESTAR SOCIAL	3.000,00
ELEMENTO	(354) – 3.3.90.18 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
		173.000,00
TOTAL		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de dezembro de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor de Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos